

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0341

Polegar Direito



IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.603.924-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/10/2018

NOME BERNARDO SAMUEL SANTOS FAVINI VALIDADE: 09/02/2034

FILIAÇÃO

RAFAEL DA SILVA FAVINI

TAYLAINE SANTOS DA SILVA

NACIONALIDADE

RIO DE JANEIRO/RJ

DATA DE NASCIMENTO

09/02/2016

DOC. ORIGINAL

C. NASC LIV 00102A FLS 216

TERM 0030516 C 014

RIO DE JANEIRO RJ

02444-507-60

001

1 Via

LEONARDO SILVA JACOB  
PRESIDENTE DO DETRAN  
ID 0887187

0341

# ATESTADO MÉDICO

**Atesto para os devidos fins que o Sr. (a):**

Bernardo Samuel S. Ferrini

Foi por mim examinado, encontrando-se em  
perfeitas condições de saúde, estando assim,  
apto a desempenhar atividades físicas e apto  
para jogar futebol de alto rendimento.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2026.

  
Dr. Maria M. M. Pinto  
Médico  
CRM 52.42998-0

**Médico Assistente.**

CRM JURÍDICO: 52-102.522-8

CNPJ: 03.176.221/0001-03

INSC. MUN.: 0256433-5

- PAVUNA I: RUA CATÃO, N°20
  - PENHA: AV. BRÁS DE PINA, N°238
  - ROCHA MIRANDA: RUA CONSELHEIRO GALVÃO, N°1008
  - MESQUITA: AV. COELHO DA ROCHA, N°2009
- 05**

ACESSE O  
NOSSO SITE  
APONTANDO A  
CÂMERA DO  
SEU CELULAR  
NO QR CODE





# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu, Rafael da Silva Javini  
(nacionalidade), Brasileiro (estado civil) solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20369740-9 inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 056385633-79, representante legal do atleta Bernardo Samuel Santos Javini CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de setembro, de 2026.

Rafael da Silva Javini

Assinatura do Representante Legal



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Rafael da Silva Favini, portador(a) do RG/CNH

20369771-9 e CPF nº 056775677-79, representante legal do ATLETA

domiciliado na Av. Capitão Aviador Martins

nº 378 bairro Ilha de Ilha município Ilha de Ilha por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Bernardo Samuel Santos Favini

nascido(a) em 09/02/16, RG nº 32603924-5, CPF nº 192474307-80

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Madureira esporte Clube

Nome do Atleta: Bernardo Samuel Santos Favini

Assinatura do Responsável Legal: Rafael da Silva Favini

Assinatura do Atleta BERNARDO SAMUEL SANTOS FAVINI

Rio de Janeiro, 05 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Educação

## DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

|   |                   |                                |
|---|-------------------|--------------------------------|
| Designação<br>E/SUBE/CRE(05.14.007)               | Censo<br>33074305 | Denominação<br>EM ALBERT SABIN |
| Endereço<br>PRAÇA PAULO SETÚBAL, 27 VILA DA PENHA |                   | Telefone<br>3458-1886          |

Declaro que o(a) aluno(a) BERNARDO SAMUEL SANTOS FAVINI, código 2019105230490, filho(a) de TAYLAINE SANTOS DA SILVA e de RAFAEL DA SILVA FAVINI, nascido(a) em 09/02/2016, está matriculado(a) neste Estabelecimento, a(o) 5º ano do(a) Ensino Fundamental, no turno Manhã no ano letivo de 2026, e apresentando frequência de 0,00% até a presente data.

Rio de Janeiro, 09/03/2026.

  
Michelly Zanir  
Diretor IV  
Diretor(a)  
E.M. Albert Sabin

Sr. Responsável: .  
Caso seja beneficiário do Programa Bolsa Família, é fundamental que procure o Centro de Referência de Assistência Social mais próximo de sua residência, sempre que houver mudança de endereço, escola, renda, ou ocorrer nascimento ou óbito de pessoas de seu domicílio, para que seu cadastro seja atualizado.  
Famílias de alunos beneficiários do Programa Bolsa Família devem manter o cadastro escolar atualizado e informar à direção da escola para garantir a regularidade no Sistema Presença.  
O aluno está cadastrado no(s) seguinte(s) Programa(s):